

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 229

Teresina (PI), 08 de agosto de 2025

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 25/08/25

Coordenadora de Registro Legislativo

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública do Centro Espírita Chico Xavier- CECX, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida a utilidade pública do Centro Espírita Chico Xavier- CECX, organização religiosa sem fins lucrativos, CNPJ nº 56.526.455/0001-08, situada na Rua Walter Spíndola, nº 737, Centro, no Município de Piracuruca, no Estado do Piauí.

Art. 2º- O Centro Espírita Chico Xavier- CECX tem como finalidades o estudo, a prática e a difusão do Espiritismo em todos os seus aspectos, com bases nas obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita; a prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da Doutrina Espírita, desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica; a união solidária das sociedades espíritas e a unificação do movimento espírita.

Art. 3º- Ficam assegurados à entidade de que trata os artigos anteriores todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 08 de agosto de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARDEN LUIS BRITO CAVALCANTE E MENEZES
Data: 08/08/2025 13:48:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARDEN MENEZES

Dep. Estadual

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se ao Protocolo

Marcos Venícius Medeiros C. Filho
Diretor Legislativo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende declarar de Utilidade Pública o Centro Espírita Chico Xavier, que foi constituído no dia 02 de abril de 2024, com sede e foro na cidade de Piracuruca, e tem por objetivo desenvolver atividades relativas ao estudo, a prática e a difusão do Espiritismo em todos os seus aspectos.

Desde o seu surgimento, a entidade tem participado ativamente da vida da comunidade, prestando um serviço relevante e de interesse público, estando em pleno funcionamento, conforme se pode observar nos documentos anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Portanto, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 08 de agosto de 2025

MARDEN MENEZES

Dep. Estadual